



PARTE C

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7217-A/2017

O artigo 2.º do meu Despacho n.º 6420-A/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2017, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 490-A/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, Parte C, circunscrevia ao montante mínimo de € 1053 (mil e cinquenta e três euros) o investimento mínimo suscetível de ser objeto de apoio no âmbito da «reposição do potencial produtivo» — apoio 6.2.2 da medida 6 do PDR 2020 —, acionado na sequência do reconhecimento como catástrofe natural do conjunto de incêndios deflagrados no mês de junho de 2017 na região centro do país.

Verificando-se, todavia, a extensão dos danos causados pelos incêndios ocorridos, e sendo possível assegurar a compensações dos danos com menor valor através de outras fontes de financiamento que permitam um pagamento mais célere, torna-se recomendável concentrar os recursos disponíveis na Medida 6.2.2., do PDR 2020, para os investimentos necessários à reposição do potencial produtivo que tenha sofrido danos com dimensão mais avultada.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pelas

Portaria n.º 56/2016, de 28 de março e 223-A/2017, de 21 de julho, determino o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 2.º do Despacho n.º 6420-A/2017, de 21 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 490-A/2017, de 27 de julho, é alterado, passando a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

1 — [...]

2 — [...]

a) [...]

b) [...]

3 — O montante mínimo do investimento elegível é de € 5001 (cinco mil e um euros)

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]

Artigo 2.º

As presentes alterações produzem efeitos à data da entrada em vigor do Despacho n.º 6420-A/2017, de 21 de julho.

17 de agosto de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

310724298

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750